DECRETO Nº 0993, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.331.316,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.331.316,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil trezentos e dezesseis reais) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
472011339210924195 - FCG	1	339030	30.000,00
472011339210924195 - FCG	1	339033	100.000,00
472011339210924195 - FCG	1	339036	500.000,00
472011339210924195 - FCG	1	339039	155.000,00
472011339210924195 - FCG	1	339093	15.000,00
812012612201254534 - ENASA	1	339014	7.800,00
812012612201254534 - ENASA	1	339030	8.400,00
812012612201254534 - ENASA	1	339033	7.000,00
812012612201254534 - ENASA	1	339035	21.232,00
812012612201254534 - ENASA	1	339036	11.400,00
812012612201254534 - ENASA	1	339037	63.120,00
812012612201254534 - ENASA	1	339039	80.834,00
812012612201254534 - ENASA	1	339047	78.214,00
901011030210964503 - FES	3	339030	116.800,00
901011030210964503 - FES	3	339037	28.000,00
901011030410964157 - FES	3	339014	6.299,00
901011030410964157 - FES	3	339030	90.754,00
901011030410964157 - FES	3	339033	2.419,00

901011030410964157 - FES 3 339036 6.798,00
901011030410964157 - FES 3 339039 1.698,00
901011030410964157 - FES 3 339047 548
TOTAL 1.331.316,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR
191022678410033101 - Enc. SEPOF 1 459065 278.000,00
191029999900009009 - Enc. SEPOF 1 319999 800.000,00
901011030211064121 - FES 3 449052 253.316,00
TOTAL 1.331.316,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.209, de 08/06/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ